



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

22/08/13

**LEI Nº 071/13**  
**DATA: 22/08/13**

**SÚMULA:** Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 056/13.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº071/13.  
C. Procópio, 22 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 056/13, de 06 de agosto de 2013, passa ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
<b>Unidade:</b>	10	Contribuições	
<b>Função:</b>	23	Comércio e Serviços	
<b>Subfunção:</b>	691	Promoção Comercial	
<b>Programa:</b>	05	Promoção do Desenvolvimento Econômico	
<b>Proj./Ativ.:</b>	2.151	Contribuições – Sociedade Rural de Cornélio Procópio (EXPOCOP)	
<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>R\$</b>
3.3.50.41	Contribuições	1000	150.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº071/13.  
C. Procópio, 22 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito